



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 613, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa, aprovado pela Resolução Consepe/Ufersa nº 7, de 23 de novembro de 2018; a Portaria nº 313, de 27 de março de 2025; o Ofício nº 41/2025 – ProPPG, por meio do qual foi encaminhada a Ata da Segunda Reunião Ordinária de 2025 do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (Profmat) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de abril de 2025, as servidoras docentes Valdenize Lopes do Nascimento e Maria Joseane Felipe Guedes Macedo das funções de Coordenadora e de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – Profmat/Ufersa.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 21 de abril de 2025, a servidora docente Valdenize Lopes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1531432, da Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – Profmat/Ufersa, código FG-4.

Art. 2º Designar, a partir de 21 de abril de 2025, os servidores docentes Valdenize Lopes do Nascimento e Fabricio de Figueredo Oliveira, para as funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – Profmat/Ufersa.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Valdenize Lopes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1531432, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – Profmat/ Ufersa, código FG-4.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES